



EDITAL 03 /2023

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria, para o segundo semestre de 2023. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **15 (quinze)** vagas para bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, no segundo semestre de 2023, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Câmpus Goiânia Oeste/Departamento de Áreas Acadêmicas	Administração em Unidades Produtoras de Refeições (Médio)	1	3º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	2º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	Camilla Botega Aguiar Kogawa
	Biologia I (Médio)	1	2º e 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados	1º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética; 1º ano do Curso Técnico Integrado em Vigilância em Saúde	Viviane de Araújo Ribeiro
	Biologia II (Médio)	1	3º anos dos Cursos Técnicos Integrados	2º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética; 2º ano do Curso Técnico Integrado em Vigilância em Saúde	Viviane de Araújo Ribeiro
	Bioquímica (Médio)	1	2º e 3º anos do Curso Técnico Integrado em Análises Clínicas	1º ano do Curso Técnico Integrado em Análises Clínicas	Karla de Aleluia Batista
	Bioquímica Básica (Médio)	1	2º e 3º anos do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	Jullyana Borges de Freitas
	Ciências II (Médio EJA)	1	4º e 6º Períodos do Curso Técnico em Enfermagem	2º Período do Curso Técnico em Enfermagem	Leandro de Jesus Duelli
	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências (Superior)	1	5º, 6º, 7º e 8º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia	4º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Ramon Marcelino Ribeiro Júnior
	Geografia II (Médio)	1	3º anos dos Cursos Técnicos Integrados	2º anos dos Cursos Técnicos Integrados	Thalita Mendes Resende
	Libras (Superior)	1	8º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia	7º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Francisco Marcelo Bessa
	Língua Estrangeira-Inglês I (Médio)	1	2º e 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados	1º anos dos Cursos Técnicos Integrados	Hermes Alves Borges
	Microbiologia de Alimentos (Médio)	1	2º e 3º anos do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	1º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	Jullyana Borges de Freitas
	Prática de ensino/Estudos integradores: Educação e Escola – PCC VI (Superior)	1	7º e 8º período do Curso de Licenciatura em Pedagogia	6º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Ramon Marcelino Ribeiro Júnior
	Química I (Médio)	1	2º e 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados	1º anos dos Cursos Técnicos Integrados	Mônica Pereira Soares
	Química II (Médio)	1	3º anos dos Cursos Técnicos Integrados	2º anos dos Cursos Técnicos Integrados	Kely Lopes Caiado
	Técnica Dietética e Composição dos Alimentos (Médio)	1	3º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	2º ano do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	Camilla Botega Aguiar Kogawa

1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **11 de setembro/2023 a 11**

de janeiro de 2024 (quatro meses).

1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino .

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições :

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Goiânia Oeste;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ;

2.1.3. Ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;

2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG;

2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **07 de agosto a 08 de agosto de 2023**, **Via Central de Serviços** do Câmpus Goiânia Oeste, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3. Os processos deverão ser endereçados ao Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4.1.1 Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2 Para a condução do processo de seleção de monitorias o Departamento de Áreas Acadêmicas constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4 Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil.

b) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

c) O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8(oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III - Relatório mensal;

5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV – Ficha Avaliação Desempenho;

5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V – Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

6.3 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6 Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7 Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

7.1 Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2 Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3 O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI – Termo de Compromisso.

7.4 O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

a. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.

b. Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, como CEP.

8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1 O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

9. DO CRONOGRAMA

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos na Central de Serviços, do Câmpus Goiânia Oeste (conforme item 3.1 deste edital)	07/08 a 08/08/2023
2	Aplicação das entrevistas	09/08 e 10/08/2023
3	Publicação do resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	11/08/2023
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo via Central de Serviços, do Câmpus Goiânia Oeste.	28/08/2023

5	Publicação do Resulta do Final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus.	29/08/2023
6	Envio do Termo de Compromisso assinado e dos documentos dos candidatos convocados, para o e-mail da Coordenação Acadêmica, ca.goianiaoste@ifg.edu.br , do Departamento de Áreas Acadêmicas, do Câmpus Goiânia Oeste.	30/08 e 31/08/2023
7	Início das atividades do programa de monitoria	11/09/2023
8	Término das atividades do programa de monitoria	10/01/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

10.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

10.4 A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

10.5 O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.6 O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

10.7 Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

10.8 A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

10.9 O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

Prof. Dr. Cleber Pereira Arruda
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

Profa. Dra. Karinne Machado Silva
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Assinado eletronicamente

Adriam Marcos da Silva
Gerência de Administração

I – DADOS DA MONITORIA

EDITAL	
DISCIPLINA	
ORIENTADOR/A	
CÂMPUS_DEPARTAMENTO	

II– IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA DO ESTUDANTE

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	
PERIODO DO CURSO	
NOTA NA DISCIPLINA	

III– DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

CPF	
IDENTIDADE	
ENDEREÇO	
TELEFONES	
E-MAIL	

OBSERVAÇÃO:

Documentos a serem anexados no processo: Cópia legível e atualizada do histórico escolar e Cópia da Carteira de Identidade

Assinatura do estudante

Data:

Anexo II - PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

1. DADOS DO DOCENTE

1.1. Identificação do Professor
Nome:
Titulação:

Fone:	E-mail:
Departamento_Câmpus:	

2. DADOS DO MONITOR

2.1. Identificação do Monitor	
Nome:	
Curso/Período:	
Matrícula:	
Fone:	E-mail:
Departamento_Câmpus:	

3. DADOS DA DISCIPLINA

3.1. Dados Gerais da Disciplina			
Código	Nome	Cursos atendidos	Turmas atendidas
3.2 – Dados Quantitativos			
Número estimado de estudantes a serem atendidos pela monitoria			

4. DADOS DA MONITORIA

4.1 – Atendimento da Monitoria						
1- Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual (8 horas/semana) 2 – Atendimento aos estudantes (12 horas/semana)						
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado

OBSERVAÇÕES:

Entregar a versão final ao responsável no Departamento de Áreas Acadêmicas pela monitoria e que deverá criar uma pasta própria para controle interno (IFG) e externo (TCU).

Data:

Assinatura do Monitor:

Assinatura do Orientador:

Anexo III - RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA

I. – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR BOLSISTA

NOME	
NOME DO ORIENTADOR	

Anexo VI - TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA

Eu, _____, CPF _____ Nº: _____,

D.I. _____, End.Residencial: _____

CEP _____, inscrito e selecionado pelo Edital Nº _____ Processo Seletivo de Monitores da disciplina _____ do Câmpus _____ COMPROMETO-ME no período de vigência da monitoria de _____, a cumprir as normas constantes do presente edital e responsabilizar-me pela execução das atividades designadas conforme Plano de Trabalho.

Dados Adicionais:

Telefones de contato: _____

E- mail: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karinne Machado Silva**, CHEFE - CD4 - OES-DAA, em 03/08/2023 09:57:19.
- **Adriam Marcos da Silva**, GERENTE - CD4 - OES-GA, em 02/08/2023 21:41:33.
- **Cleberson Pereira Arruda**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIOEST, em 02/08/2023 20:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435560

Código de Autenticação: bfcd46a064



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua FP. 31, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290
(62) 3237-1856 (ramal: 1856), (62) 3237-1857 (ramal: 1857)